



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº...038..
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo n.º 305 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escrituras definitivas do imóvel adiante relacionado: cadastro nº 4222; matrícula/inscrição nº 04500310; lotes 04 e 05; setor 03; quadra 0242, com localização na Rua Caetano Bruno, nº. 71 – Jardim Industrial, situado no Mini Distrito “Savério Daniel”, neste Município, em favor de **TÂNIA CICERO - ME**.

Art. 2º - As escrituras serão outorgadas sem a presença de quaisquer cláusulas restritivas, de forma que o imóvel em questão fique livre e desembaraçado de ônus reais em relação ao Município de Potirendaba.

Art. 3º - Por reunir, previamente, os requisitos exigidos pela legislação municipal, fica expressamente autorizada a outorga de escrituras definitivas, sem condições, em razão do atingimento das finalidades previstas em normas correlatas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de Outubro de 2023.

GISLAINE MONTANARI
FRANZOTTI:08074884880

Assinado de forma digital por GISLAINE
MONTANARI FRANZOTTI:08074884880
Dados: 2023.10.02 15:16:27 -03'00'

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 563 / 2023
Em 02 / 10 / 2023
As 15 Horas e 45 Minutos

One mily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

